

O Diário de Guarulhos
13/05/70 - Notação: caixa 14
Ruim

Administração

O DIÁRIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 13 de maio 1970 (quarta-feira) Ano XI N.º 1539 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 56/70 - GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 30.4.70.

Proc. N.º 408/70-DP - Antonio Zarzur Filho. Os trinta dias corridos de férias concedidos a partir de 30.3.70, ficam sustados a partir do dia 9.3.70, para serem gozados em época oportuna em atenção ao Mem. N.º 013/70 de 22 do corrente.

Mem. N.º 093/70-DP - Carmelino Alves de Oliveira. As férias em questão, ficam adiadas para época oportuna.

Mem. N.º 097/70-DP - Elpidio Roque de Oliveira. As férias que foram concedidas a 24 de abril de 1970, ficam adiadas «sine-die».

Mem. N.º 094/70-DP - Hélio Verde. Conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 4.5.70.

Proc. N.º 577/70-DP - José Ferreira dos Santos. Conceda-se trinta dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 20.4.70.

Mem. N.º 095/70-DP - Lázaro Leite de Barros. Conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 4.5.70.

Mem. N.º 096/70-DP - Paulo Correa de Araujo. As férias em questão ficam transferidas para época oportuna.

Proc. N.º 308/70-DP - Reginaldo dos Santos. Conceda-se trinta dias corridos de férias, a partir de 18.5.70.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Div. Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 23.4.70

Processo N.º 3405/70 - Maria Josefa Ferreira, defiro, como requer.

DIA 5.5.70

Processo N. 4165/70 - Oswaldo Esteter defiro, nos termos das informações

a) Sergio Canto Rabello
Responsavel p. Dep.º Administração

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 30.4.70

Processo N.º 608/70 - DP - Atilio Salvador Valerio, Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente a partir de abril 70

Proc. N.º 607/70 - DP - Octacilio Teixeira, Conceda-se 20 dias uteis de ferias a partir de 4.5.70

Mem. N.º 111/70 - DP PR - Maria The-reza Avelino, Ficam adiadas «sine die as ferias em questão.

DIA 4.5.70

Proc. N.º 601/70 - DP - Aparecida Theophilo - Concedo 3 (tres) dias de licença para tratamento de saude a partir de 20.4.70

Proc. N.º 593/70 - DP - Benedito Rodrigues de Arruda, Concedo 30 dias de licença para tratamento de saude a partir de 13.4.70

Proc. N.º 606/70-DP - Carlos Antonio Pinto, defiro.

Proc. N.º 590/70-DP - Carlos Felix dos Santos, defiro.

Processo N.º 600/70-DP - Dulce Moraes Carbone, defiro.

Processo N.º 585/70-DP - Edson Padilha de Oliveira, defiro.

Proc. N.º 582/70-DP - Jair Cornélio Marcon. Concedo 60 dias de licença para tratamento de saude a partir de 20.4.70.

Proc. N.º 598/70-DP - Jairo Furini. Concedo 6 dias de licença por motivo de doença em pessoa da familia a partir de 17.4.70.

Proc. N.º 581/70-DP - João Carlos Nunes defiro.

Processo N.º 586/70 DP - José Luiz Pessini, defiro.

Processo N.º 597/70-DP - José Holanda Cavalcante. Concedo 30 dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação a partir de 27.4.70.

Proc. N.º 580/70-DP - Maria Helena Gu-nello. Concedo 10 dias de licença para tratamento de saude a partir de 25.4.70.

Processo N.º 604/70-DP - Maria Madalena de Mello. Concedo 15 dias de licença para tratamento de saude a partir de 29.4.70.

Mem. N.º 109/70-DP - Moacir Pinheiro Retifico o despacho exarado em 24.4.70, para adiar «sine-die» as férias em questão, conforme informação do Chefe da Divisão de Transportes, e não como constou do referido despacho.

Proc. N.º 595/70-DP - Orlando Del Busso defiro.

DIA 5.5.70.

Processo N.º 566/70-DP - Antonio Fabri

Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 4.5.70.

Mem. N.º 89/70-DP - Antonio Severino Filho. Ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Processo N.º 530/70-DP - Elias Correa

Concedo 20 dias uteis de férias a partir de 6.5.70.

Proc. N.º 384/70-DP - Fernando Cassiano, Retifico o despacho exarado às fls. 3 verso, para conceder as ferias a partir de 27.4.70, e não como constou do referido despacho.

Processo N.º 548/70 - DP - Irineu de Almeida, Concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 27.4.70

Processo N.º 545/70 - DP - João de Jesus Sales, Concedo 20 dias uteis de ferias a partir de 4.5.70

Processo N.º 537/70 - DP - Manoel Avelino Pinheiro, Concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 4.5.70

DIA 6.5.70

Processo N.º 638/70 - DP - Antonio B. de Jesus, Concedo o beneficio do salario familia para 1 dependente a partir de 8.4.70

Processo N.º 646/70 - DP - Antonio A. de Araujo, Concedo o beneficio do salario familia, para 1 dependente a partir de 30.4.70

Proc. N.º 612/70 - DP - Antonio O. A. Guerreiro, defiro

Proc. N.º 640/70 - DP - Carlos Gomes Galvani, defiro.

Processo N.º 641/70 - DP - Celso Setuo Maruoka, defiro.

Processo N.º 620/70 - DP - Guilherme Bento de Moraes, defiro

Proc. N.º 611/70 - DP - Jose Holanda Cavalcante, defiro

Proc. N.º 562/70 - DP - Olga Caldeira Siqueira, defiro

Proc. N.º 643/70 - DP - Sergio Gallo defiro

Proc. N.º 637/70 - DP - Sumie Kida, defiro

Proc. N.º 636/70 - DP - Tadashi Hirahara, defiro.

Proc. N.º 613/70 - DP - Tunes Mukuno Concedo 60 dias de ferias corridos a partir de 4.5.70

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão de Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DIVISÃO DE RECEITA

DIA 6.5.70.

Processo N.º 801/70 - Igreja Messianica Mundial do Brasil, defiro. De acordo com as informações da Segão Competente e com os comprovantes apresentados preenche a entidade requerente os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade fiscal.

Processo N.º 2672/70 - Antonio Rodrigues defiro. Proceda-se o cancelamento requerido na forma indicada pela Seção

segue na pag. 2

PREFEITURA

de Receita Imobiliária.

Processo N.º 3481/70 - Aristides Volpi defiro, de acordo com as informações da Seção competente restitua-se ao contribuinte a importância de NCR\$ 92,89, indevidamente recolhida aos cofres municipais pelos recibos 4253 e 45117.

Processo N.º 3615/70 - Weroto — Aparelhos p/Maquinas Contabeis Ltda. Autorizo, o enquadramento na forma indicada pela S.F.T. e dê-se ciência à requerente.

Processo N.º 3943/70 - João de Almeida defiro, de acordo com as informações da Seção competente restitua-se ao contribuinte a importância de NCR\$ 35,50, indevidamente recolhida através dos recibos 19620\01.

Processo N.º 4078/70 - Moacir da Silva Caldeira, defiro, de acordo com as informações da Seção de Mecanização tendo em vista as disposições do artigo 77 do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31.12.1969.

Processo N.º 4186/70 - Luiza Kherlakian Djanikian, defiro, de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento de NCR\$ 83,08 irregularmente recolhido pelo recibo 12917.

Proc. N.º 4250/70 - Sebastião D'Alessio defiro, proceda-se o cancelamento dos lançamentos erroneamente efetuados na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária e restitua-se a importância de Ncr\$ 33,60 indevidamente recolhida pelos recibos 19572/73

a) Jose Intino Testoni
Chefe Divisão Receita

Guarulhos, 7 de Maio de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2417

de 28 abril de 1970

«Dispõe sobre: Prorrogação de prazo de licença de feirante.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 4265/70,

DECRETA

Artigo Unico - Excepcionalmente, para o corrente exercício, fica prorrogado até 31 de maio do ano corrente, o prazo para o vencimento de revalidação de Licença para Feirante, sem multa.

Guarulhos, 28 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ABBUD ZANARDI
Diretor do Dep. da Fazenda

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar

publico de costume em vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2419

de 6 de maio de 1970

Dispõe sobre: "Revoga o Decreto n.º 2359, de 30-12-69",

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7572/69,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2359, de 30 12-69, que declarou de Utilidade Publica, uma área de terreno situada no Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, esquina com a Travessa Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Guarulhos, 6 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2420

de 6 de maio de 1970

Dispõe sobre: "Revoga o Decreto n.º 2357, de 30-12-69,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7570/69,

DECRETA

Artigo 1.º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2357, de 30-12-69, que declarou de Utilidade Publica uma área de terreno situada na Avenida Leoncio M. Machado, esquina com a Rua Projietada, Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

a) ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Mu-

nicipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2422

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 2355 de 30-12-69.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7568/69,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2355, de 30.12.69, que declarou de Utilidade Publica uma área de terreno localizada na Avenida Leoncio M. Machado 118, esquina com a Rua Projietada, Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 6 de abril de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DÉCRETO N.º 2421

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 2356, de 30-12-69»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7569/69,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º n.º 2356, de 30-12-68, que declarou de Utilidade Publica uma área de terreno situada no Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, n.º 30, esquina com a Rua Cananea, Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Guarulhos, 6 de maio de 1970
ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na Pag.3

PREFEITURA

EDITAL

DECRETO N.º 2423

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 2363 de 31-12-69.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7565/69,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2363, de 31.12.69, que declarou de Utilidade Pública uma área de terreno situada na Avenida Leoncio M. Machado 81, esquina com a Rua Particular Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DÉCRETO N.º 2424

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 2370, de 13-1-70»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7238/69,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2370, de 13-1-70, que declarou de Utilidade Pública uma área de terreno situada no Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, n.º 26, esquina com a Rua Itapagica, V. Augusta neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2425

de 6 de maio de 1970

Dispõe sobre: «Revoga o De-

creto n.º 2349, de 29-12-69».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7143/69,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2349, de 29-12-69, que declarou de Utilidade Pública, uma área de terreno localizada no Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, esquina com a Rua Particular "D" neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2426

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: «Revoga o Decreto n.º 2346, de 29-12-69».

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 7020/69,

DECRETA

Artigo 1.º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2346, de 29-12-69, que declarou de Utilidade Pública uma área de terreno localizada junto ao Anél Viário, com a Rua Particular «E», em Vila Augusta, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

a) ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2427

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Altera a redação e discriminação da Tabela Explicativa, anexa ao De-

creto 2.352, de 30 de dezembro de 1969»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam alteradas na Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto n.º 1.352, de 30 de dezembro de 1969, as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, que passarão a ter as seguintes redações e discriminações:

77-3.2.1.4.66 - INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

01 - Contribuição a Comissão Municipal de Esportes Ncr\$ 28-500,00

02 - Contribuição a Comissão da Boneca do Café de Guarulhos Ncr\$ 500,00

03 - Contribuição a Comissão do Concurso de Mús. Guarulhos Ncr\$ 1.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ABBUD ZANARDI
Diretor do Dep. da Fazenda

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta,

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2428

de 6 de maio de 1970

«Dispõe sobre: Revoga o Decreto n.º 1769, de 7.3.67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que consta do processo n.º 2490/70,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 1769, de 7.3.67, que declarou de Utilidade Pública uma área de terreno localizada no Bairro de Gopouva, neste Município.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 1970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

COMO LEGISLAR

Quando se quer legislar e ditar normas racionais de caráter social, torna-se imperioso considerar o homem como fonte do direito essencial por ser o homem anterior a sociedade, às instituições e ao próprio Estado. Alias o homem está acima de todas as coisas criadas por Deus. E tudo que existe na terra pertence-lhe.

Mas, como legislar racionalmente para o homem que vive em sociedade? Legisla-se para o homem social levando em consideração, em primeiro lugar, as necessidades biológicas e morais da Infância, da Adolescência, da Juventude e da Velhice. E a seguir completa-se a legislação determinando deveres e obrigações sociais à pessoa humana como noivo ou noiva, como esposo ou esposa, como pai ou mãe (codigos Pré-nupcial, Matrimônio Paternidade ou Maternidade).

Cria-se assim um direito e uma jurisprudência racionais para seres racionais que vivem em sociedade. E nessas condições a sociedade e o Estado passam a existir para dignificação da pessoa humana e não como seus opressores ou patrões.

A fiscalização do bom cumprimento das leis sociais fica a cargo das associações de classe. Cada atividade social possui seu órgão competente. Este é responsável pelo perfeito funcionamento dos Codigos da Infância, da Adolescência, da Juventude, da Velhice, do Pré-nupcial, do Matrimônio e da Maternidade. Se isso é neo-liberalismo, deve-se chama-lo então de organico, com responsabilidade social definida através de uma filosofia do Direito e da Justiça racionais, pois reduz ao minimo a intromissão do Estado na vida dos individuos, glorificando a livre iniciativa privada.



MINISTÉRIO DO EXERCITO II EXÉRCITO

2.a REGIÃO MILITAR

4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

2.a DELEGACIA DE RECRUTAMENTO MILITAR

JOVEM GUARULHENSE

SE VOCE NASCEU NO ANO DE 1952, E RESIDE NESTE MUNICIPIO CUMPRE COM O TEU DEVER DE CIDADAO BRASILEIRO.

ALISTE-SE PARA O SERVIÇO MILITAR: COMPAREÇA A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DESTA CIDADE, LOCALIZADA A RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 156 - CENTRO -, TRAZENDO CONSIGO CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE UMA FOTO 3x4, E RECEBA DE IMEDIATO SEU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR.

"SERVIÇO MILITAR - NECESSÁRIO A SEGURANÇA DA PÁTRIA"

ZINEU SIMIONATO

2.º TEN DEL DA 2.ª DEL - SM

A PEDIDO

ORIGEM DO DIA DAS "MÃES"

Há muito tempo atrás, no ano de 1.905, faleceu em Filadelfia, Estados Unidos da America do Norte, a mãe de Ana Jarvis.

Suas amigas vendo a inconformação de Ana Jarvis, pelo fato doloroso ocorrido, resolveram prestar-lhe uma homenagem em louvor a sua mãe falecida.

Ana não aceitou, dizendo que só aceitaria se esta homenagem fôsse extensiva a todas as mães do mundo.

Então sua proposta foi aceita por suas amigas.

No segundo domingo de maio de 1.907, foram à residência de Ana Jarvis e prestaram a primeira homenagem às mães.

Todos, inclusive Ana receberam muito bem esta homenagem.

Foi levado ao Congresso Norte-Americano, este fato, o que recomendou sua oficialização.

Em 1.914 o presidente Wilson, oficializou, esta data, ou seja todos os segundos domingos de Maio, é comemorado, em homenagem às mães.

Não só neste maravilhoso dia, mas sempre, devemos tratar nossa mãe com todo carinho, respeito, amor, enfim tudo quanto for de bom e alegre, para que possamos retribuir um pouco daquilo que estamos recebendo dela.